

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

PORTARIA N° 45/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 110/2017" de 11 de julho de 2017, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

Gestora: Cláudia Aparecida Colla Santos, matrícula 8397.

Parágrafo único: Das obrigações da gestora.

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pela servidora nominada no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia a servidora não terá qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de julho de 2017.

**MOÍSES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**